



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 098 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de táxi na localidade da Serrinha, zona rural – 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua, criado pelo Decreto Nº 035/2008 e transferido ao Senhor SEBASTIÃO JOSÉ LIMA, através do Decreto nº 070/2013;

CONSIDERANDO que o Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ LIMA**, brasileiro, taxista, portador da Carteira de Identidade nº. 89801224-0 – IFP/RJ, CPF nº 619.748.117-00 e CNH nº 00009081384, categoria E, residente na Rua Adriano Freire, s/n – Bairro Santa Luzia, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, fez requerimento a municipalidade, protocolado sob o nº 3682 de 19 de julho de 2018, o qual foi DEFERIDO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **alterado** o Ponto de Táxi concedido ao Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ LIMA**, brasileiro, taxista, portador da Carteira de Identidade nº. 89801224-0 – IFP/RJ, CPF nº 619.748.117-00 e CNH nº 00009081384, categoria E, residente na Rua Adriano Freire, s/n, Bairro Santa Luzia, nesta Cidade, objeto do Decreto 070/2013, para o **Itinerário SERRINHA/PRAÇA PEREIRA LIMA, Centro, via Bairro Santa Luzia**, no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Ficam **mantidos** todos os demais termos do DECRETO Nº. 070/2013, de 06 de julho de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito